

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: Aquisição de equipamentos de informática e rede, consistindo em fontes de alimentação para notebooks (PA-1650-90S, paralelas), fontes USB C de 45W para uso em viagem e kit de rede M5 Gigabit com 3 peças, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Campos Novos, garantindo a manutenção, o pleno funcionamento dos notebooks, roteadores e infraestrutura de rede local.

1.1. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.1.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	FONTES NOTEBOOK(PA-1650-90S) (PARALELO).	Unidade	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
2	FONTES USB C 45 W VIAGEM(PARALELO).	Unidade	05	R\$ 195,00	R\$ 975,00
3	KIT M 5 GIGABIT PACK 3 PEÇAS.	Unidade	1	R\$ 1.850,00	R\$1.850,00

Quantitativo Estimado e Justificativa:

O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento das necessidades operacionais da unidade, considerando o parque tecnológico existente, a demanda por mobilidade dos usuários e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços.

Os itens e respectivos quantitativos são os seguintes:

Fuscelina Leite Santos

Fornara
Elenice Aparecida de
Oliveira Fornara
CPF: 652.513.939-20
S.M. de Educação e Cultura
Campos Novos - SC



Fontes de alimentação para notebooks, modelo PA-1650-90S (compatíveis/paralelas): destinadas à reposição de unidades danificadas ou extraviadas, bem como à manutenção preventiva dos equipamentos em uso. O quantitativo foi estimado considerando o número de notebooks em operação e o histórico de substituições;

Fontes de alimentação USB-C de 45W: destinadas a atender usuários que realizam atividades externas e deslocamentos frequentes, proporcionando maior flexibilidade e padronização no carregamento de dispositivos compatíveis. O quantitativo foi definido com base no número de servidores que necessitam de mobilidade;

Kit de rede M5 Gigabit (composto por 3 unidades): destinado à ampliação da cobertura e melhoria da infraestrutura de rede, especialmente em áreas com limitação de conectividade. O quantitativo considera a necessidade de expansão da rede em pontos estratégicos previamente identificados.

A estimativa busca garantir o adequado funcionamento dos equipamentos, reduzir interrupções nas atividades e assegurar maior eficiência operacional, observando critérios de economicidade e planejamento da contratação.

Esses itens destinam-se a atender a Secretaria Municipal de Educação de Campos Novos, garantindo:

Manutenção e pleno funcionamento dos notebooks;

Operação dos roteadores e da infraestrutura de rede local.

1.2. Da classificação do objeto

1.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.2.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como justificativa:

O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras

Therelino Leite Santos

Fornara
Elenide Aparecida de
Oliveira Fornara
CPF: 652.513.939-20
S.M. de Educação e Cultura
Campos Novos - SC



em geral, ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.

Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A prestação do serviço deverá ser realizada em até 10 dias.

3.1.1. O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a emissão de nota fiscal;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

3.1.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

3.1.3. O prazo para refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

3.1.4. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Fuscelina Leite Santos

Fornara
Elenice Aparecida de
Oliveira Fornara
CPF: 652.513.939-20
S.M. de Educação e Cultura
Campos Novos - SC



4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pela prestação do serviço.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

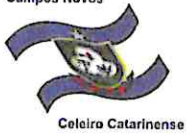
- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que "Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional".

Tuscelina Leite Santos

Fornara
Elenice Aparecida de
Oliveira Fornara
CPF: 652.513.939-20
S.M. de Educação e Cultura
Campos Novos - SC



6.2.A fiscalização desta contratação será realizada pela servidora:

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação se serviço, mediante apresentação da nota fiscal;
- 7.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
- 8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.O valor total da contratação é de R\$ 4.425,00, Quatro mil, Quatrocentos e vinte e cinco reais.
- 9.2.O valor da contratação foi obtido por meio de fornecimento de orçamento único, pois é a única empresa de Campos Novos, que presta serviço de manutenção de impressora.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão	Secretaria Municipal de Educação		
Dotação	94	Fonte de Recurso	0001

Campos Novos, 16 de março de 2026.

Fuscelina Leite Santo

Fornara
Elenice Aparecida de Oliveira Fornara
Secretária Municipal de Educação



JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: DIFERENCIAL INFORMÁTICA LTDA

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou única proposta de preços, considerando que é a única empresa prestadora do serviço no município de Campos Novos.

Valor total da contratação: R\$ 4.425,00

Justificativa do Preço: Considerando que é um serviço minucioso o preço a ser pago é adequado.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Juscelino Leite Santos

Campos Novos, 16 de março de 2026.


Elenice

Elenice Aparecida de
Oliveira Fornara
CPF: 652.513.939-20
S.M. de Educação e Cultura
Campos Novos - SC

Elenice Aparecida de Oliveira Fornara
Secretária Municipal de Educação



Checklist Compra Direta - Baixo Valor (até R\$14.976,50)	
PEDIDO DE COMPRA	
	Solicitação de Compras
	Termo de Referência
	Justificativas e Declarações
	Pesquisa de Preços
	Quadro Comparativo de Preços
DOCUMENTOS DO FORNECEDOR	
	Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
	Comprovante de Inscrição no CNPJ;
	Documento de identidade do sócio administrador e procurador
	Certidão Negativa de Débitos Federais
	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
	Certidão Negativa de Débitos Municipais
	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
	Certificado de Regularidade no FGTS
	Certidão emitida no sistema CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;
	Eventuais licenças, certificados ou atestados.


 Elenice Aparecida de
 Oliveira Fornara
 CPF: 652.513.939-20
 S.M. de Educação e Cultura
 Campos Novos - SC